



DECRETO Nº 2167, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA.

ALVARO P. JANUÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 06/93, de 22 de setembro de 1993, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1993.

  
ALVARO P. JANUÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA



# Departamento de Higiene e Saúde<sup>136</sup>

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPÉIA - SP

## RESOLUÇÃO Nº 86/93

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Administração um crédito no valor de Cr\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS), destinado a suplementar as verbas seguintes do orçamento vigente.

1.0.0.3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$500.000,00
1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....	Cr\$500.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>Cr\$1.000.000,00</b>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

1.0.0.4110-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$500.000,00
1.0.0.4120-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$500.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>Cr\$1.000.000,00</b>

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
DHS - Pompéia-SP., 22 de Setembro de 1993.

ROBERTO MAURO BORGES  
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão de Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 22 de Setembro de 1993.

EDMILSON ANTONIO CASSARO  
CONTADOR